

RELATÓRIO ANALÍTICO DO PLANO DISTRITAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

(2020-2023)

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Ética, Cidadania e Decoro
Parlamentar – CDDHCEDP/CLDF - Brasília, outubro de 2022

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL | PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2, LOTE 5, ZONA
CÍVICO-ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA – DF, (61) 3348-8703 / 3348-8702



Câmara Legislativa do Distrito Federal



Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

Composição da Comissão - 2022

Membros Titulares

Deputado Fábio Felix - Presidente

Deputado Agaciel Maia - Vice-Presidente

Deputada Jaqueline Silva

Deputado Reginaldo Sardinha

Deputado Iolando

Membros Suplentes

Deputado Leandro Grass

Deputado Robério Negreiros

Deputado Júlia Lucy

Deputada Martins Machado

Deputado Valdelino Barcelos

Servidores da Comissão

Gabriel Santos Elias – Secretário da Comissão

Janaína Bittencourt – Assessora da Comissão

Gabriela Tunes da Silva – Consultora Legislativa

Thiago Bazi Brandão – Consultor Técnico-Legislativo – Assistente Social

Natália Daniela de Sousa - Consultora Técnico-Legislativa – Assistente Social

Cleide Soares – Técnica Legislativa

Carlos Hiago Marques de Souza - Assessor

Tamires dos Anjos Silva – Assessora

Leticia Lima Cardoso – Estagiária de Sociologia



RELATÓRIO ANALÍTICO DO PLANO DISTRITAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (2020-2023)

INTRODUÇÃO

Este relatório analisa o Plano de Assistência Social apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), para o período de 2020-2023, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios com vistas a atender contingencialmente a população durante a pandemia da Covid-19.

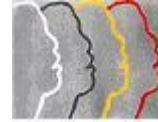
O esforço da Secretaria é nítido de acordo com o relatório apresentado que demonstra ampliação de pessoal, de serviços e de recursos em volume. Contudo, a realidade social e a conjuntura atual demandam ações de grande envergadura para superar os problemas decorrentes da Covid-19 e do cenário de desproteção social vigente.

Conforme o Plano Distrital de Assistência Social – 2020/2023 - destacamos:

Objetivo Geral - Consolidar a Política de Assistência Social, por meio da garantia de oferta qualificada e ampliada de serviços, programas, projetos e benefícios que compõem Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como uma estrutura protetiva para a população do Distrito Federal.

Objetivos Específicos I. Ampliar e qualificar a rede de atendimento dos serviços socioassistenciais considerando a diversidade territorial e os impactos socioeconômicos da Pandemia de Covid-19;

Neste sentido, identificamos como urgente a **atualização** das metas de construção e ampliação dos equipamentos da assistência social, assim como as necessidades de reposição de pessoal, considerando que as ações em vigência deixaram descobertas mais de 200 mil pessoas, conforme documentos apresentados pela própria Secretaria a esta Comissão.



Ademais, a solução de entrega de senhas tem colocado a população em uma condição desumana de filas e vulnerabilidades que podem ser resolvidas com outras estratégias, como mostram as inúmeras reportagens sobre o tema.

- <https://jornaldebrasil.com.br/brasil/filas-nos-cras-secretaria-diz-estar-elaborando-plano-emergencial-exigido-pelo-mpdf/>
- <https://www.metropoles.com/distrito-federal/o-sofrimento-da-populacao-vulneravel-que-depender-dos-cras-no-df>
- <https://www.metropoles.com/distrito-federal/tcdf-aconselha-sedes-a-aumentar-numero-de-trabalhadores-nos-cras>
- <https://www.metropoles.com/distrito-federal/no-df-260-mil-pessoas-estao-na-fila-a-espera-de-assistencia-social>
- <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/06/08/pessoas-passam-madrugadas-em-filas-para-conseguir-atendimento-em-centros-de-assistencia-social-no-df.ghtml>
- <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/08/17/mulher-de-44-anos-morre-apos-passar-mal-aguardando-atendimento-em-fila-do-cras-no-df.ghtml>

Para tanto, recomendamos a criação de Grupo de Trabalho com a participação de representantes do **Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Ministério Público do DF, da Câmara Legislativa do DF, da Gestão da Sedes e do Sindicato dos Servidores da Assistência**. Nesta empreitada, sugere-se a elaboração de proposta de atualização das necessidades de equipamentos socioassistenciais, serviços socioassistenciais, servidores da área de assistência social, recursos orçamentários para os próximos quatro anos, em conformidade com o próximo Plano Plurianual.

Acrescentamos a isso, que é uma colocação comum da comunidade a dificuldade de acesso ao atendimento pelos canais disponibilizados. A SEDES

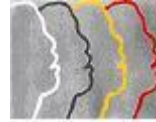


informou que fez a *Implantação de 7 (sete) postos de atendimento em unidades "Na Hora", em: Brazlândia, Ceilândia, Gama, Sobradinho, Riacho Fundo I, Rodoviária do Plano Piloto e Taguatinga, conforme Portaria Conjunta SEDES/SEJUS nº 10, de 26 de novembro de 2020. Tais postos contam com 46 (quarenta e seis) servidores que realizam atendimentos voltados ao Cadastro Único*". Tendo em vista os 29 CRAS do DF, faz-se necessário essa ampliação de plantão social para atendimento da população em todas as unidades que trabalhe com a proteção social básica e não apenas nas 07 mencionadas. Tendo por base a demanda reprimida de 2021 que era de 185.139 (para os 29 CRAS do DF) e que a situação da população tem se agravado, não conseguindo responder a proteção social básica que visa a prevenir as situações de violação de direito, é necessário aumentar as equipes para prestar atendimento e atender aos usuários da assistência.

A informatização do atendimento não é algo que atende toda população, pois chegam a essa comissão diversos relatos de não acesso, ou por não saberem utilizar os canais disponibilizados, ou por indisponibilidade desses canais. Desse modo sugere-se que a SEDES faça campanhas educativas, disponibilize postos de atendimento online na Ras, e preste orientações o passo a passo do acesso a esses canais e que isso seja amplamente divulgado nos diversos meios de comunicação. Além disso, recomenda-se divulgar os postos de atendimento na Hora, para a população que não consegue usar os meios digitais.

A SEDES informou que "entre 2020 e 2022 foram nomeados 867 candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 2018". Faz-se necessário um estudo sobre o corpo técnico que compõe os trabalhadores da assistência, para que se conheça:

- Qual o maior déficit do corpo técnico das sedes;
- Quais locais mais precisam de novos servidores;
- Quais profissionais trabalham nos CRAS e quais suas respectivas funções, afim de se conhecer quais e onde estão as maiores



demandas por profissionais e com isso se busque a nomeação do cadastro de reserva do concurso público de 2018.

Para além da nomeação de novos servidores é necessário um mapeamento dos servidores já disponíveis, buscando responder os seguintes questionamentos: onde estão lotados? Qual a carga horária? Qual o fluxo de atendimento por servidor? A resposta a esses questionamentos poderá trazer um mapeamento dos recursos humanos e com isso a identificação de pontos a serem trabalhados.

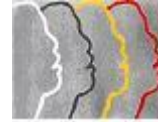
Faz-se necessário um levantamento de quais as necessidades dos servidores sobre a estrutura de trabalho (equipamentos e recursos humanos de modo geral), para com isso fomentar a melhora das condições de trabalho e conseqüentemente de atendimento ao público. Para esta finalidade sugerimos a realização de audiência pública com a participação do Sindicato dos Servidores da Assistência Social, representantes da Sedes, da Secretaria de Economia, da CLDF e do MPDFT.

Sobre as ações do Plano de Contingência, cabe verificar o andamento, as metas alcançadas, assim como as oportunidades de adequação destas:

- Ampliação da capacidade de atendimento com o chamamento de novos servidores.
- Ampliar a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional.
- Ampliar atendimento afeto ao cadastro único.

Através da análise do Plano Distrital de Assistência Social (2020-2023), a comissão de Defesa Direitos Humanos, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal aponta sugestões para melhoria e celeridade no atendimento das demandas de proteção social básica e especial do Distrito Federal, ofertada nos diversos equipamentos socioassistenciais.

A SEDES tem um planejamento separado em 04 fases (1, 2, 3 e 4). A fase 01 diz respeito ao reconhecimento público de situação e atuação imediata, ou seja, o momento inicial da crise, apresentando o status de 100% “Concluída”. Para a fase 01, a CDDHEDP faz sugestões de continuidade e ampliação de algumas ações, visando atender à demanda.



Quanto à fase 02, que trata do reordenamento gradativo das ações, apresenta o status de 92,8% “Concluída”, 3,5% possui o status “em andamento” e 3,5% possui o status “suspensa”. Para as ações dessa fase também há pontos que precisam de continuidade, no que diz respeito as ações concluídas, tendo em vista as demandas reprimidas e a própria situação de superlotação da assistência social do Distrito Federal.

Quanto à fase 03, muitas ações ainda estão em andamento; pontuamos as que precisam de continuidade a ampliação. Em relação as ações da fase 04, nenhuma sugestão foi feita.

Antes de ser feita a colocação das sugestões para cada fase, é necessário ressaltar que conforme o Art. 175 da CF/88, incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. Ou seja, **serviço público é uma atividade, uma utilidade fornecida pelo Poder Público, ainda que indiretamente, aos cidadãos**. Contudo, não basta prestar serviço público, mas prestar um serviço público adequado.

Sobre o tema, ainda que não trate sobre o serviço direto, a lei da Concessão, n. 8.987/95 definiu, em seu art. 6º o que seria serviço público adequado:

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

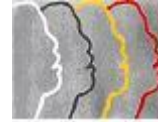
§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações;

e,

II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.



§ 4º A interrupção do serviço na hipótese prevista no inciso II do § 3º deste artigo não poderá iniciar-se na sexta-feira, no sábado ou no domingo, nem em feriado ou no dia anterior a feriado.

Ora, se ao particular há tais exigências, natural pensar que inclusive maiores ao poder público. Isto é, o legislador estabelece condições mínimas em que o particular deve prestar o serviço, condições mínimas que, a rigor, também devem ser aplicadas ao ente público.

Veja-se que, para além da atualidade das técnicas, da eficiência, do alcance relevante, uma das principais características de um serviço público adequado é **regularidade e ausência de interrupção sem motivo.**

Tal disjunção só poderia ocorrer diante de motivos técnicos justificáveis, uma vez que a ausência de pagamento não justifica a interrupção em situação de assistência social, ante a vulnerabilidade do usuário.

Dessa forma, a interrupção dos serviços de assistência social, a rigor, enseja a uma não prestação do serviço, a teor do art. 175 da CF. Viola a dignidade humana (art. 1, III da CF), impedindo a reinserção social e dificultando o atendimento progressivo, ocasionando em avanços e retrocessos a direitos sociais, o que também é coibido constitucionalmente, conforme inúmeros precedentes inclusive do STF.

Assim, buscando a continuidade dos serviços públicos aos demandantes da política de assistência social, sugere-se as seguintes ações para cada fase.

SUGESTÕES REFERENTES AO PLANEJAMENTO

FASE 01: Conforme relatório da SEDES, a fase 01 está 100% concluída, todavia existem ações que necessitam de continuidade. A seguir destaca-se a sugestão para a devida fase.

- **AÇÃO 01:** Essa ação no plano de contingência aparece com status **Concluída**. O relatório informa que 33.000 atendimentos foram feitos por teleatendimento para demandas de insegurança alimentar e de renda. Desse modo, sugere-se a continuidade ao Teleatendimento para demanda



espontânea de insegurança alimentar e de renda. Nessa ação se faz necessário uma ampla divulgação de que esse teleatendimento está ocorrendo e também a disponibilização de meios de comunicação como o WhatsApp, para facilitar que as pessoas em situação de vulnerabilidade social possam ter a orientação devida a respeito dos benefícios: natalidade, benefício por morte, benefício vulnerabilidade e concessão de cesta de alimentos em caráter emergencial, e orientações diversas à população. Essa necessidade de continuidade do atendimento encontra respaldo *na ação 08 da fase 02* em que se coloca como demanda reprimida até março de 2022 o quantitativo de 226.406.

- **AÇÃO 03:** Essa ação no plano de contingência aparece com status **Concluída**. Conforme o Censo de Pessoas em Situação de Rua que foi realizado pela Codeplan, o número das pessoas em situação de rua no DF é de 2.938. Desse modo, se faz necessário a continuidade na distribuição de refeições pelo Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS, tendo em vista que a própria pesquisa mostra que 80% (1.198 pessoas) informaram que nos últimos dias dormiram apenas na rua, 50,7% não recebem nenhum benefício social, ou seja, vivenciam de forma agudizada as diversas manifestações e expressões da questão social.
- **AÇÃO 05 e 08:** Essa ação no plano de contingência aparece com status **Concluída**. Como já foi colocado, o Censo de Pessoas em Situação de Rua que foi realizado pela Codeplan mostra que o número das pessoas em situação de rua no DF é de 2.938, desses 65,2% informaram que ficam na rua, 31,7% em serviço de acolhimento e 3,1% em comunidade terapêutica. Conforme o relatório da SEDES, o alojamento da região administrativa do plano piloto, tinha capacidade para 200 pessoas e funcionou de maio de 2020 a 04/01/2021. Todavia, o censo mostra que população em situação de rua nessa R.A é de 728 pessoas (24,8%), assim tanto é necessário a reativação do serviço como a ampliação do mesmo, tomando por base os dados divulgados. No mesmo sentido, encontra-se a R.A de Ceilândia, que o alojamento tinha capacidade para 200 pessoas e funcionou de maio de



2020 a 07/11/2021, todavia a população em situação de rua registrada pelo censo foi de 370 pessoas (12,6%). Assim, sugere-se fazer nova chamada pública para Instalação de alojamento provisório, através de parceria, para pessoas em situação de rua na RA Plano Piloto e Ceilândia. Sugere-se também a ampliação de vagas, tendo em vista que o número de pessoas em situação de rua é superior à oferta do serviço.

- **AÇÃO 10:** Essa ação no plano de contingência aparece com status **Concluída**. Fazer continuamente a busca ativa em instituições de acolhimento para idosos, buscando a Promoção do acesso à vacinação, através da articulação entre SEDES e SES.
- **AÇÃO 18:** Essa ação no plano de contingência aparece com status **Concluída**. Continuar o mapeamento e realizar busca ativa catadores que se encontram sem rendimento, para sua inclusão no Cadastro único e acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais.
- **AÇÃO 22:** Essa ação no plano de contingência aparece com status **Concluída**. Realizar parceria entre as diversas unidades de saúde e a SEDES para encaminhamento direto das famílias que tenham direito ao auxílio por morte, buscando desburocratizar o acesso a esse benefício eventual.

FASE 02: Conforme relatório da SEDES, a fase 02 está 92,8% concluída. Todavia, existem ações que necessitam ter continuidades e ampliação. A seguir destaca-se a sugestão para a devida fase.

- **AÇÃO 04:** A implementação do atendimento socioassistencial por meio remoto está colocada como ação concluída e ação continuada. Todavia, a comissão tem recebido inúmeras denúncias sobre a dificuldade do acesso ao atendimento socioassistencial. Alguns relatos trazem espera com período superior a um ano. O relatório traz como responsáveis por esse serviço a CPSB, DAIF; DICON e DISEFI. Para que a população do Distrito Federal

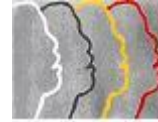


tenha acesso a esse atendimento, é necessário que os canais de atendimento sejam efetivos e que ocorra para além da implantação a implementação dos mesmos. Desse modo, buscando atender os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sugere-se para além do atendimento de modo remoto por telefone, implantação de atendimento via WhatsApp e inclusão de posto de atendimentos presenciais para quem não tem acesso aos meios de tecnológica.

- **AÇÃO 06:** O Atendimento da demanda reprimida das famílias que agendaram cadastro único entre 18 de março à 30 de abril de 2020, está colocado como concluída. Todavia, *na ação 08 da fase 02* se coloca que existe o quantitativo de 226.406 demandas reprimidas. O relatório da CDDHEDP também mostra que tem usuários na esperar por atendimento por período superior a 01ano. Desse modo, conquanto com o status concluída, deve ter novas estratégias para dar continuidade ao atendimento, buscando atender o público que necessita e espera pela assistência.
- **AÇÃO 12:** Buscar a retomada do canal de orientação no WhatsApp diretamente com a população. Essa ação está tida como concluída no relatório da SEDES, onde é informado que 2.612 pessoas foram atendidas por esse atendimento. Tendo em vista a própria demanda reprimida, mencionada na ação 08 que é 226.406 pessoas, faz-se necessário tanto a retomada desse meio de comunicação, como a ampliação do mesmo.

FASE 03: Conforme relatório da SEDES, a fase 03 está 75% concluída. Todavia, existem ações que necessitam ter continuidades e ampliação. A seguir destaca-se a sugestão para a devida fase.

- **AÇÃO 25:** O relatório da SEDES informa que foram nomeados de 2020 a 2022 867 novos servidores. Todavia, no certame realizado em 2019 teve 314 vagas imediatas mais 1.570 para cadastro de reserva, totalizando um 1.884. Sugere-se a convocação da lista de espera. Desse modo, ainda se tem 1.067 candidatos aptos a nomeação na fila de espera. Desse modo, se sugere a nomeação gradativa desses classificados e a inclusão deles nos



polos de maior demanda, buscando melhorar a questão do atendimento das demandas socioassistenciais no DF.

- **AÇÃO 27:** Buscar ampliar os postos de atendimento na HORA e divulgar os locais e horários em que esses atendimentos ocorrem, para que a população possa ter acesso ao atendimento.
- **AÇÃO 35:** Dar agilidade a ampliação do atendimento afeto ao cadastro único, tendo em vista que o próprio relatório da SEDES afirma que foi homologado o resultado final com a OSC e que estão analisando o plano de trabalho. É urgente que esse serviço social venha ser executado, tendo em vista o número de demandas reprimidas no DF.

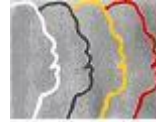
CONCLUSÃO

Desse modo, baseando-se na análise do relatório publicado pela SEDES e nas análises das demandas recebidas por essa comissão que em sua maioria têm sido relacionadas a falta de atendimento, em que os usuários muitas vezes não conseguem acessar a proteção social básica, mencionada no Art.6-A da lei 8.742/93 e, quando conseguem, sofrem da morosidade em acessar o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, sugere-se que as colocações sejam apreciadas, em especial no que diz respeito ao atendimento completo das demandas reprimidas, a análise do cadastro único (sendo esse o instrumento que permite as famílias acessarem os benefícios da assistência social como BPC) e a convocação de novos servidores para compor o quadro técnico da assistência no Distrito Federal.

Em relação a dimensão orçamentária destacamos o exposto na página 39 do Plano Distrital de Assistencial Social: neste verificamos que *muito embora nota-se um acréscimo de 10,33% no valor do orçamento aprovado, acima da inflação no período, ressalta-se que este valor ainda é insuficiente para cobrir as obrigações para o ano de 2021, sendo necessário suplementação orçamentária, como explicado anteriormente*. Isto posto e considerando estudo realizado pela assessoria parlamentar da Deputada Arlete Sampaio, observa-se que há uma



Câmara Legislativa do Distrito Federal



Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

defasagem dos recursos diante das demandas apresentadas. Em face disso, cabe realizar estudo junto ao TCDF, MPDFT, Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da CLDF com vistas a apresentar proposta adequada de previsão de recursos orçamentárias condizentes com as necessidades da área para os próximos quatro anos (2023 a 2026).

No tocante a gestão, fiscalização e execução de contratos observa-se problemas relacionados a descontinuidade de serviços. Neste sentido, recomenda-se a capacitação das equipes executoras de contrato, orientação adequada das contratantes e monitoramento no sentido de assegurar a continuidade dos serviços.

Portanto, em face das análises apresentadas, sugerimos a realização de reunião conjunta entre MPDFT, CLDF e SEDES para conjugar esforços no sentido de assegurar a adequação dos serviços e benefícios socioassistenciais às necessidades apontadas no presente relatório e que tais anseios sejam apresentados como sugestão no próximo plano plurianual da área de assistência social.

Brasília, DF 10 de outubro de 2022